



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA **CERTIDÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0027/2017.

Certifico que o presente Primeiro Termo Aditivo

foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na forma da lei

em 31 / março / 2017

Secretaria de Administração

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato, firmado em 02 de janeiro de 2017, o **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1030623 DGPC - GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominado apenas de **LOCATÁRIO** e do outro lado, a proprietária a Sra. **ELZA LOPES**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Iporá, portador do CPF nº 441.159.201-06 e RG nº 355.030-2ª Via SSP/GO, residente e domiciliado em Iporá-Go, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0027/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser interrompido de acordo com o interesse do Município de Iporá.

Cláusula Terceira – A “Cláusula Terceira” do contrato ora aditado, fica acrescido em seu valor a quantia de **R\$ 19.701,00 (dezenove mil setecentos e um reais)**, a ser pago mensalmente o valor estabelecido no contrato de **R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais)** mensal.

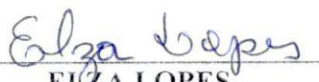
Cláusula Quarta - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R\$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao **funcionamento e armazenamento de bens matérias, almoxarifado e arquivos**, que serão pagos ao Contratado na forma estipulada no contrato.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

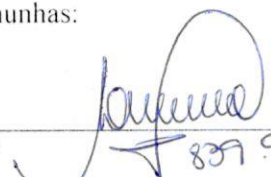
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.


Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos 31 e um dias do mês de março de 2017.


NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Locatário


ELZA LOPES
CPF nº 441.159.201-06
Locadora

Testemunhas:

1ª 
CPF 839.955.601-77

2ª 
CPF 011.903.551-52